



EDITAL N° 251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEGUNDA CHAMADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Realização de inscrições para concessão de auxílio emergencial a profissionais de Educação Física, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 007/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 17568/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEGUNDA CHAMADA, de acordo com o Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 007/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento, no Município de Venâncio Aires, junto à Secretaria de Cultura e Esporte, entre os dias 05/10/2021 a 09/10/2021.

1 DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a seleção de profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, os quais tiveram suas atividades interrompidas e suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Estado RS SEL nº 007/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento.

2 DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever os profissionais de Educação Física que atendam concomitantemente os seguintes requisitos:
 - a) Não possuir vínculo empregatício vigente;
 - b) Não ser servidor público;
 - c) Não ser aposentado ou pensionista;
 - d) Não ser menor de dezoito anos;
 - e) Possuir residência no Município de Venâncio Aires;
- f) Ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul CREF.
- g) Não ter sido contemplado no âmbito de Edital Municipal nº 177-2021 lançado com base no "Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 Chamada Pública de coinvestimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física".





3 DO VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

- 3.1 O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, desde que cumpridos os requisitos elencados nos itens 2 e 4 deste Edital.
- 3.2 Dos R\$ 800,00 (oitocentos reais) referidos no subitem 3.1, R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pela SEL (recursos oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte FEIE) e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo Município.
- 3.3 Este Edital é específico para o cadastramento de profissionais e habilitação para participação.
- 3.4 A habilitação final dos beneficiários e posterior repasse financeiro se dará após a homologação pela Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS.
- 3.5 O pagamento aos beneficiários somente poderá ser realizado após o atendimento de todas as condições previstas no item 9.1 do Edital Estado RS SEL 007/2021.
- 3.6 O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao Banrisul, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, e em caso do beneficiário não a possuir, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no Município.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os profissionais de Educação Física interessados em aderir ao Chamamento Público deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte, sito à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1196, 2º andar, Centro, Venâncio Aires/RS, para realização das inscrições, entre os dias 05/10/2021 a 09/10/2021, no horário compreendido das 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, devendo apresentar:
 - a) Formulário de cadastro (ANEXO I);
 - b) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
 - c) Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física CREF;
 - d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Cópia de carteira de trabalho e Previdência Social CTPS, quando o profissional a possuir;
- f) Dados bancários (Conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial, quando o profissional a possuir.
- g) Formulário preenchido e assinado fornecido pelo Município, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros itens (ANEXO II).
- 4.2 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CPF, sendo que no caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida a primeira e excluídas as demais inscrições.

5 DAS VEDAÇÕES

- 5.1 É vedada a inscrição para a concessão de auxílio emergencial para:
- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) Servidor público;
- c) Aposentado ou pensionista;
- d) Menores de dezoito anos;
- e) Membros titulares do Conselho Estadual do Esporte;
- f) Membros das Comissões dos Editais de Chamada Pública Estado RS SEL nºs 004 e 007/2021, bem como membros deste edital de chamamento Municipal;
 - g) Profissionais já beneficiados no Edital Municipal nº 177-2021.





6 DAS ETAPAS

- 6.1 O presente chamamento público será composto das seguintes etapas sucessivas:
- a) Inscrições (5 dias úteis);
- b) Habilitação (1 dia útil);
- c) Prazo de recursos (1 dia útil);
- d) Homologação Final dos Habilitados (1 dia útil).
- 6.2 As notificações serão efetuadas por meio do endereço eletrônico informado pelos proponentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Habilitação das inscrições será realizada após análise dos documentos apresentados pelos profissionais de Educação Física, por dois membros do Conselho Municipal de Cultura e Esporte e membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com exceção do Secretário Municipal de Cultura e Esporte que fará a avaliação dos recursos, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet, assim como extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os profissionais de Educação Física poderão entrar com recursos em relação às inscrições não habilitadas, no prazo de 1 dia útil a contar da data da publicação da habilitação.
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Cultura e Esporte, acompanhados de Oficio com as razões alegadas pelo profissional, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
- 8.3 O Secretário de Cultura e Esporte fará a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

9 DA CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 Os profissionais contemplados com o auxílio emergencial deverão prestar ao Município até 20h (vinte horas) de serviço comunitário ligado ao esporte, em projetos e/ou eventos que serão definidos posteriormente junto à Secretaria de Cultura e Esporte, podendo atuar em até quatro datas até o final de 2022.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Possíveis denúncias relativas a beneficiários contemplados, para fins de controle social, poderão ser efetuadas no site www.venancioaires.rs.gov.br, através da Ouvidoria/FalaBR.
- 11.2 Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte, no endereço supracitado, pelo fone (51) 2183-0683, pelo e-mail <u>cultura@venancioaires.rs.gov.br</u>, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.
- 11.3 Serão credenciados todos os proponentes que atenderem às condições exigidas pelo Município de Venâncio Aires e à legislação pertinente, até o limite dos recursos disponíveis.
- 11.4 Será negado credenciamento aos proponentes que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.





11.5 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação, e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital, Decreto Estadual RS nº 55.967/2021 e nos Editais de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS nºs 004 e 007/2021.

- 11.6 Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.
- 11.7 Fica a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado RS autorizada a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias, vinculadas ao Edital Municipal e aos contemplados.

12 DO FORO

12.1 As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Venâncio Aires/RS, quando não resolvidas administrativamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva Assessora Administrativa Secretaria de Administração **Émerson Eloi Henrique** Secretário de Cultura e Esporte